



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO Nº.  
080801.01.01.01.085.0515**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Companhia de Integração Portuária do Ceará –  
CEARÁPORTOS**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2014**

Fortaleza, junho de 2015



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
José Nelson Martins de Sousa

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
**Auditor de Controle Interno**  
Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**  
**Auditor de Controle Interno**  
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna**  
**Auditor de Controle Interno**  
George Dantas Nunes

**Articuladora, respondendo**  
**Auditora de Controle Interno**  
Emiliana Leite Filgueiras

**Orientadora de Célula**  
**Auditora de Controle Interno**  
Valéria Ferreira Lima Leitão

**Auditor de Controle Interno**  
Tiago Monteiro da Silva

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 480501.01.01.01.085.0515

### I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **CEARÁPORTOS** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 63/2015, no período de 18/05/2015 a 20/05/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se durante o período de 08/06/2015 a 09/06/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº. 95/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio do Sistema e-Contas.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. VISÃO GERAL

9. A **Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS**, sociedade de economia mista de capital fechado, teve sua constituição autorizada por meio da Lei Estadual nº 12.536, de 22/12/1995. Tem por objetivo a construção, reforma, ampliação, melhoria, arrendamento e exploração de instalações portuárias e daquelas destinadas ao apoio e suporte de transporte intermodal, localizados no Estado do Ceará, bem como a prestação de serviços correlatos, observada a legislação pertinente, os critérios econômicos de viabilização dos investimentos e a estratégia de desenvolvimento econômico e social do Estado.

10. A missão da **CEARÁPORTOS** é incrementar o transporte intermodal de cargas na região, pela oferta de infra-estrutura, de programas, de sistemas e de parcerias que resultem em desenvolvimento sócio-econômico para a população do Estado do Ceará, em observância à Legislação Ambiental vigente, promovendo a melhoria contínua da qualidade ambiental no Terminal Portuário do Pecém.

11. De acordo com a Lei Estadual Nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, a **CEARÁPORTOS** está vinculada à Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA).

### 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **CEARÁPORTOS** Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

#### a. RR - Rol de Responsáveis:

- **Dirigente Máximo**
  - ✓ ausência de ato de nomeação do portador de CPF de N°. 168.\*\*\*.\*\*\*-53 no Diário Oficial informado;
  - ✓ ausência de responsável nos períodos de efetiva gestão de 31/03/2014 a 03/04/2014 e 09/06/2014 a 28/06/2014;
- **Membros da Diretoria**
  - ✓ ausência dos atos de nomeação dos seguintes portadores de CPF de N°. 002.\*\*\*.\*\*\*-15, 367.\*\*\*.\*\*\*-87, 408.\*\*\*.\*\*\*-15 e 081.\*\*\*.\*\*\*-34 nos Diários Oficiais informados;
- **Membros do Conselho de Administração, Deliberativo ou Curador**
  - ✓ ausência de número de telefone do portador de CPF de N°. 261.\*\*\*.\*\*\*-91;
  - ✓ ausência dos atos de nomeação dos seguintes portadores de CPF de N°. 234.\*\*\*.\*\*\*-68, 261.\*\*\*.\*\*\*-91, 042.\*\*\*.\*\*\*-49, 025.\*\*\*.\*\*\*-06, 168.\*\*\*.\*\*\*-53 e 213.\*\*\*.\*\*\*-15 nos Diário Oficial informados;
- **Membros do Conselho Fiscal:** ausência dos atos de nomeação dos seguintes portadores de CPF de N°. 230.\*\*\*.\*\*\*-04, 725.\*\*\*.\*\*\*-49, 478.\*\*\*.\*\*\*-59 e 377.\*\*\*.\*\*\*-68 nos Diários Oficiais informados.

- **Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque:** ausência do ato de nomeação do portador de CPF de N°. 526.\*\*\*.\*\*\*-00 no Diário Oficial informado;

### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Encaminhamento de Resposta à PCA no e-Contas”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Nesse arquivo constam as medidas adotadas pela CEARÁPORTOS para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

### **Análise da CGE**

#### Quanto ao Dirigente Máximo:

- ✓ o auditado inseriu no sistema e-Contas o ato de nomeação do portador de CPF de N°. 168.\*\*\*.\*\*\*-53, publicado no Diário Oficial de 17/07/2014 (página 7). Assim, restou sanada a desconformidade inicialmente apontada;
- ✓ foi verificado no sistema e-Contas que permanece a ausência de responsável nos períodos de efetiva gestão de 31/03/2014 a 03/04/2014 e 09/06/2014 a 28/06/2014.

**Recomendação nº. 080801.01.01.01.085.0515.001** – Inserir no sistema e-Contas, o responsável pela efetiva gestão durante os períodos de 31/03/2014 a 03/04/2014 e 09/06/2014 a 28/06/2014.

#### Quanto aos Membros da Diretoria:

- ✓ o auditado inseriu no sistema e-Contas os atos de nomeação dos portadores de CPF de N°. 002.\*\*\*.\*\*\*-15, 367.\*\*\*.\*\*\*-87, 408.\*\*\*.\*\*\*-15 e 081.\*\*\*.\*\*\*-34, todos publicados no Diário Oficial de 17/07/2014 (página 7), restando sanada a desconformidade inicialmente apontada.
- ✓ No entanto, foram verificados lacunas de períodos de efetiva gestão das seguintes diretorias:

GESTÃO EMPRESARIAL: 24/03/2014 a 28/03/2014, 14/07/2014 a 02/08/2014 e 06/08/2014 a 07/08/2014;

DESENVOLVIMENTO COMERCIAL: 11/02/2014 a 02/03/2014, 29/03/2014 a 04/04/2014, 13/08/2014 a 14/08/2014, 02/09/2014 a 05/02/2014 e 24/09/2014 a 27/09/2014;

INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL: 16/01/2014, 19/02/2014 a 22/02/2014, 29/02/2014 a 03/04/2014, 28/04/2014 a 17/05/2014, 20/07/2014 a 23/07/2014, 22/09/2014, 10/11/2014 a 29/11/2014, 07/12/2014 a 09/12/2014;

IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO: 05/02/2014 a 06/02/2014, 23/02/2014 a 24/02/2014, 10/03/2014 a 11/03/2014, 14/04/2014, 07/05/2014, 28/05/2014, 25/06/2014, 22/07/2014 a 24/07/2014, 14/08/2014, 02/09/2014 e 01/10/2014 a 02/10/2014, 16/10/2014 a 17/10/2014, 13/11/2014, 24/11/2014 a 13/12/2014 e 17/12/2014.

**Recomendação nº. 080801.01.01.01.085.0515.002** – Inserir no sistema e-Contas, os responsáveis pelas diretorias de GESTÃO EMPRESARIAL, DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO e IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO, nos períodos de efetiva gestão em lacunas.

Quanto aos Membros do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador:

- ✓ o auditado informou no sistema e-Contas o telefone do portador de CPF de N°. 261.\*\*\*.\*\*\*-91, de forma que a desconformidade inicialmente apontada está sanada;
- ✓ o auditado inseriu no sistema e-Contas os atos de nomeação dos portadores de CPF de N°. 234.\*\*\*.\*\*\*-68, 261.\*\*\*.\*\*\*-91, 042.\*\*\*.\*\*\*-49, 025.\*\*\*.\*\*\*-06, 168.\*\*\*.\*\*\*-53 e 213.\*\*\*.\*\*\*-15, de forma que a desconformidade inicialmente apontada está sanada;

Quanto aos Membros do Conselho Fiscal:

- ✓ o auditado inseriu no sistema e-Contas os atos de nomeação dos portadores de CPF de N°. 230.\*\*\*.\*\*\*-04, 725.\*\*\*.\*\*\*-49, 478.\*\*\*.\*\*\*-59 e 377.\*\*\*.\*\*\*-68. Assim, restou sanada a desconformidade inicialmente apontada.

Quanto ao Encarregado do Almojarifado ou do Material em Estoque:

- ✓ o ato de nomeação do portador de CPF de N°. 526.\*\*\*.\*\*\*-00, publicado na página 43 do Diário Oficial de 15/10/2008, se refere a um edital de convocação e não de nomeação.

**Recomendação nº. 080801.01.01.01.085.0515.003** – retificar no sistema e-Contas o ato de nomeação do encarregado do almojarifado portador de CPF de N°. 526.\*\*\*.\*\*\*-00.

**b. ECC - Extratos das Contas Correntes:** por ocasião da elaboração do presente relatório, verificou-se que a declaração dos extratos das contas correntes foi assinado pelo Dirigente Máximo, portador do CPF N°. 168.\*\*\*.\*\*\*-53, entretanto deveria ter sido assinado pelo responsável pela área financeira da CEARÁPORTOS.

**Recomendação nº. 080801.01.01.01.085.0515.004** – Inserir assinatura digital nos documentos para envio da Prestação de Contas ao TCE-CE, por responsáveis competentes, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº. 01, de 21 de junho de 2011.

**c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** ausência de assinatura digital nos demonstrativos sobre o balanço patrimonial, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

**Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Encaminhamento de Resposta à PCA no e-Contas”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Nesse arquivo constam as medidas adotadas pela CEARÁPORTOS para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

**Análise da CGE**

Foi verificado no sistema e-Contas que o auditado incluiu as assinaturas digitais nos balanços patrimoniais, de forma que restou sanada a desconformidade inicialmente apontada.

**d. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** identificou-se que a unidade deixou de inserir as informações relativas ao Relatório de Desempenho da Gestão;

**Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Encaminhamento de Resposta à PCA no e-Contas”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Nesse arquivo constam as medidas adotadas pela CEARÁPORTOS para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

### **Análise da CGE**

Foi verificado no sistema e-Contas que o auditado incluiu devidamente os relatórios de desempenho de gestão, inclusive com suas respectivas assinaturas digitais, de forma que restou sanada a desconformidade inicialmente apontada.

- e. PCF - Parecer do Conselho Fiscal:** ausência de assinatura digital pelo presidente do Conselho Fiscal, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Encaminhamento de Resposta à PCA no e-Contas”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Nesse arquivo constam as medidas adotadas pela CEARÁPORTOS para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

### **Análise da CGE**

Foi verificado no sistema e-Contas que o auditado incluiu a assinatura digital do presidente do conselho fiscal no parecer do conselho fiscal, conforme prescreve o Anexo Único da IN 01/2011 do TCE. Dessa forma, restou sanada a desconformidade inicialmente apontada.

### III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignados neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 8 de junho de 2015.

**Documento assinado digitalmente**

**Tiago Monteiro da Silva**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000691-7

Revisado por:

**Documento assinado digitalmente**

**Emiliana Leite Filgueiras**

Articuladora, respondendo

Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 22/06/2015 por:

**Documento assinado digitalmente**

**George Dantas Nunes**

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula – 161727.1-5